



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

Carta de Serviços

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº. 436/2019, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções, reconhecida sua autonomia técnica e administrativa.

Para tanto, a Procuradoria Geral do Município, é composta pela Procuradoria Judiciária, Procuradoria Administrativa, Procuradoria Tributária e Procuradoria Trabalhista.

1. Gabinete da Procuradoria Geral do Município

De acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº. 436/2019, compete ao Procurador Geral do Município administrar e superintender a Procuradoria Geral do Município, supervisionar, coordenar e definir a orientação geral e estratégica a ser observada pela Procuradoria Geral e demais unidades que a integram, assessorando o Executivo nas questões jurídicas, de legislação e nos processos que envolvam a gestão das diversas áreas.

Dr. Paulo Sérgio Araújo Tavares – OAB/SP 275.215

Procurador Geral do Município

Procurador do Município há mais de 14 anos, ao longo de sua carreira atuou na Procuradoria Tributária, na Procuradoria Judiciária, na Procuradoria Administrativa e no Instituto de Previdência do Município de Taubaté, além de ter exercido a função de Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município.

É Mestre em Desenvolvimento Humano, Formação, Políticas e Práticas Sociais, e possui especializações em Direito Tributário Municipal, Direito Empresarial, Direito Penal



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

Econômico e Europeu, além de Formação de Professores para a Educação Superior Jurídica.

Na área acadêmica, foi Professor dos cursos de Graduação e Pós-graduação em Direito no UNISAL/Lorena, e atualmente leciona em cursos de graduação, pós-graduação e preparatórios para concursos públicos. Integrou o grupo de pesquisa "Minorias, discriminação e efetividade de direitos" (UNISAL/CNPq) e foi membro do Conselho Editorial da Revista Internacional de Direito Constitucional da Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus.

Atua ativamente na advocacia pública, sendo membro da Comissão de Advocacia Pública e da Comissão de Direito Tributário da OAB/SP, além de ter integrado a Comissão de Direito Público. Também presidiu a Associação dos Procuradores Públicos dos Municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – APMVALE.

É autor do livro *"Políticas Sociais Públicas na Ótica do Docente do Curso de Graduação em Direito"*, bem como de diversos artigos jurídicos, sendo também organizador e participante de inúmeros eventos científicos.

Localização

Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

Atendimento ao público

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Contatos

E-mail: pgm@taubate.sp.gov.br

Telefone: (12) 3625-5019



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

2. Procuradoria Judiciária

À Procuradoria Judiciária compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao contencioso geral nas áreas cível e criminal.

Localização

Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

Atendimento ao público

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Contatos

E-mail: procuradoriajudiciaria.pgm@gmail.com

Telefone: (12) 3625-5078 ou (12) 3621-5656

3. Procuradoria Administrativa

À Procuradoria Administrativa compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao contencioso e à consultoria jurídico-administrativa voltadas ao direito público, bem como a assessoria técnico-legislativa aos órgãos do Poder Executivo e ao Prefeito Municipal.

Localização

Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

Atendimento ao público

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Contatos

E-mail: pgm.pa@taubate.sp.gov.br



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

Telefone: (12) 3625-5041

4. Procuradoria Tributária

A Procuradoria Tributária tem competência para planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao procedimento administrativo fiscal, ao contencioso tributário, à inscrição da dívida ativa e à cobrança extrajudicial e judicial dos créditos municipais.

Localização

Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

Atendimento ao público

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

E-mail: procuradoriatributaria@taubate.sp.gov.br

Estrutura

4.1 Divisão de Execução Fiscal

Compete a esta divisão a elaboração, acompanhamento e manutenção dos processos judiciais de execução fiscal, ajuizados em razão de débitos de pessoas físicas e jurídicas inscritos em dívida ativa municipal. Além disso, compete a esta divisão a elaboração, acompanhamento e resposta de processos administrativos de interessados externos, solicitações da Procuradoria Tributária, e outros pertinentes ao acompanhamento dos processos judiciais, como, por exemplo, a abertura de processos internos para o envio de depósitos judiciais para a contabilização de eventual saldo devedor, verificação de cadastro de empresas em razão da alteração no quadro societário, solicitação de atualização e recadastramento de imóveis, bem como a gestão dos débitos dos contribuintes enviados para o CADIN Federal, entre outros.



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:

1. Digital: Abertura de requerimentos no site do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;
2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS: Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS EXTERNOS:

- Serviço de análise de documentos para desbloqueio de valores bancários;
- Contestar a execução fiscal em andamento.

DEF - SERVIÇO DE ANÁLISE PARA DESBLOQUEIO DE VALORES BANCÁRIOS:

Serviço em que o devedor pode solicitar análise na via administrativa o desbloqueio de valores, nos termos da lei, em razão de penhora ocorrida na execução fiscal.

TEMPO MÁXIMO PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO:

Prazo de 30 dias úteis, se a documentação estiver em termos.



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

INFORMAÇÕES PARA PLEITEAR O ATENDIMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Abertura do protocolo digital ou presencial;
2. Documento de identidade válido, com foto, que contenha RG e CPF;
3. Extratos de todas as contas bancárias dos últimos 60 dias;
4. Último holerite ou extrato do INSS (comprovante de recebimento de aposentadoria);
5. Para pessoa jurídica, CNPJ e contrato social atualizado, cópia simples ou digitalizada;
6. Procuração simples em caso de representação legal.

PRINCIPAIS ETAPAS:

1. Recepção do pedido na Divisão de Protocolo;
2. Análise da documentação;
3. Parecer do Procurador do Município;
4. Encaminhamento para que seja elaborada a petição (pedido judicial);
5. Protocolo e assinatura da petição no site do Tribunal de Justiça de SP;
6. Ciência do requerente.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Digital: Abertura de requerimento no site oficial do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;
2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou na manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

DEF - CONTESTAR A EXECUÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO:

Serviço em que o devedor pode solicitar análise na via administrativa do processo judicial em seu nome, por entender que a cobrança é indevida, desde que contenha documentos que comprovem o pedido.

TEMPO MÁXIMO PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO:

Prazo de 120 dias, se a documentação estiver em termos (o prazo pode variar de acordo com a documentação apresentada e os questionamentos no andamento do protocolo administrativo).

INFORMAÇÕES PARA PLEITEAR O ATENDIMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1. Abertura do protocolo digital ou presencial;
2. Documento de identidade válido, com foto, que contenha RG e CPF;
3. Para pessoa jurídica, CNPJ e contrato social atualizado, cópia simples ou digitalizada;
4. Procuração simples em caso de representação legal;
5. Todos os documentos que comprovem o equívoco no andamento da execução fiscal.

PRINCIPAIS ETAPAS:

1. Recepção do pedido na Divisão de Protocolo;
2. Encaminhamento à Divisão de Execução Fiscal;
3. Análise inicial da documentação;
4. Encaminhamento aos setores pertinentes para análise (pode variar dependendo dos questionamentos formulados);
5. Encaminhamento para parecer;
6. Deferimento ou Indeferimento do pedido;



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

7. Ciência do requerente.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Digital: Abertura de requerimento no site oficial do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;
2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou na manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

4.2 Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

Compete a esta divisão a cobrança extrajudicial de débitos inscritos em dívida ativa efetuada por meio de envio dos títulos aos Tabelionatos de Protestos de Títulos. Além disso, compete a esta divisão a elaboração, acompanhamento e resposta de processos administrativos de interessados internos e externos, como prescrição e cancelamento de protesto.

É realizado também atendimento ao público para orientações quanto aos protestos e bloqueios judiciais.

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

1. Digital: Abertura de requerimentos no site do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;

2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS EXTERNOS:

- Atendimento presencial;
- Análise de pedido de prescrição e cancelamento de protesto.

Serviço em que o munícipe pode solicitar análise na via administrativa por meio de protocolo.

TEMPO MÁXIMO PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO:

Prazo de 90 dias úteis, se a documentação estiver em termos.

INFORMAÇÕES PARA PLEITEAR O ATENDIMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Abertura do protocolo digital ou presencial;
2. Documento de identidade válido, com foto, que contenha RG e CPF;



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

3. Extratos de débito contendo as dívidas e ou protestos questionados;
6. Procuração simples em caso de representação legal.

PRINCIPAIS ETAPAS:

1. Recepção do pedido na Divisão de Protocolo;
2. Análise da documentação;
3. Parecer;
4. Decisão do Secretário;
6. Ciência do requerente.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Digital: Abertura de requerimento no site oficial do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;
2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou na manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Digital: Abertura de requerimento no site oficial do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou na manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

4.3 Divisão de Dívida Ativa

Compete a esta Divisão a inscrição, suspensão, transferência e cancelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, realizados através de processos administrativos, protocolo, memorando e ofício, bem como o encaminhamento à DEF para o ajuizamento de débitos inscritos, e DCCF para protesto extrajudicial; a elaboração de relatórios para verificação de lançamentos em aberto passíveis de inscrição, acompanhamento das dívidas suspensas; encaminhamento para prosseguimento nas execuções fiscais quando determinado a retirada da situação; relatórios mensais ao Departamento de Contabilidade com os resumos das movimentações contábeis, gráficos de arrecadação de débitos pagos em dívida ativa, e a formulação de respostas e defesas quanto aos apontamentos do Tribunal de Contas.

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:

1. Digital: Abertura de requerimentos no site do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS EXTERNOS:

- inscrição em dívida ativa ;
- transferência e cancelamento;

TEMPO MÁXIMO PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO:

Prazo de 90 dias úteis, se a documentação estiver em termos.

INFORMAÇÕES PARA PLEITEAR O ATENDIMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Abertura do protocolo digital ou presencial;
2. Documento de identidade válido, com foto, que contenha RG e CPF;
3. Extratos de débito contendo as dívidas, e documentos com as justificativas para inscrição, transferência e cancelamentos;
6. Procuração simples em caso de representação legal.

PRINCIPAIS ETAPAS:



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

1. Recepção do pedido na Divisão de Protocolo;
2. Análise da documentação;
3. Parecer;
4. Decisão do Secretário;
5. Ciência do requerente.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO:

1. Digital: Abertura de requerimento no site oficial do Município: www.taubate.sp.gov.br > Cidadão > Protocolo Online > Protocolos;
2. Presencial: Abertura de requerimento presencial, na Divisão de Protocolo do Município, situada na Rua Carneiro de Souza, nº. 99, Centro, Taubaté-SP, das 8h às 16:30h.

CANAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS:

Através da pesquisa dos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou no e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

LOCAL E FORMA PARA O USUÁRIO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Através da manifestação nos protocolos abertos pelo requerente no site do Município ou na manifestação através do e-mail cadastrado no momento da abertura do protocolo online ou presencial.

5. Procuradoria Trabalhista

A Procuradoria Trabalhista atua na defesa do Município nas ações que tramitam nas Justiças Federal do Trabalho, Comum Estadual, nos Juizados Especial Federal e na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Taubaté, nas ações envolvendo direitos estatutários, nas ações civis públicas e nas ações trabalhistas envolvendo: verbas rescisórias, acidente do trabalho ou doença ocupacional, estabilidade, verbas indenizatórias, responsabilidade subsidiária nos casos de terceirização de serviços, dentre outras. Também atua nos inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público do Trabalho,



Procuradoria Geral do Município de Taubaté

e ainda, na defesa de autos de infração promovidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além da participação em sindicâncias administrativas, consultorias, palestras para os servidores, e ainda, ajuizamento de ações rescisórias e Reclamações Constitucionais perante o Supremo Tribunal Federal e TJ/SP.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, 12030-180

TELEFONE PARA CONTATO DO DEPARTAMENTO (12) 36297616

E-MAIL: pmg.ptiab@taubate.sp.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00.

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO: telefone e presencial.